



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RUA SALGADO FILHO, Nº.105

FONE/FAX: 54.3244.2211

95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2015
2015.

São Francisco de Paula, 13 de julho de

**“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
ADERIR AO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇO DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
CONFORME DECRETO Nº 1343/2015 E
DECRETO 900/2012, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a aderir ao Sistema de Registro de Preço –SRP do Executivo Municipal, conforme Decreto 900/2012 e Decreto nº 1343/2015.

Art. 2º - Deverá o Legislativo Municipal através de Ofício de Gabinete enviar ao Poder Executivo Municipal justificativa fundamentada acerca da vantagem de adesão de determinado item ao Sistema de Registro de Preços do Poder Executivo do Município de São Francisco de Paula.

Art. 3º - Poderá o Poder Legislativo utilizar-se de determinada ata de registro de preço do Executivo Municipal após manifestação favorável a adesão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Poder Executivo.

Art. 5º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o artigo 3º desta Resolução, não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de Registro de Preços do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RUA SALGADO FILHO, Nº.105

FONE/FAX: 54.3244.2211

95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Art. 6º - Caberá ao Poder Legislativo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações informando mediante Ofício de Gabinete as ocorrências ao Poder Executivo

Art. 7º - Servirá de recurso para cobertura das compras relativas a adesão ao Sistema de Registro de Preço do Executivo Municipal os créditos orçamentários vigentes:

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula, 13 de julho de 2015.

Alexandre G. Bossle Camelo
Presidente do Legislativo Municipal

Roberto Monaco Lopes
Vice-Presidente do Legislativo Municipal

Homero Costa da Silva
Secretário do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RUA SALGADO FILHO, Nº.105

FONE/FAX: 54.3244.2211

95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA:

O referido projeto de Resolução de nº 09/2015 visa a adesão por parte do Poder Legislativo ao Sistema de Registro de Preços do Executivo Municipal descrito e já autorizado mediante Decreto 1343/2015, bem como descrito no Decreto 900/2012 do Município de São Francisco de Paula, facilitando e agilizando as compras de itens de consumo do Poder Legislativo.

Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula, 13 de julho de 2015.

Alexandre G. Bossle Camelo
Presidente do Legislativo Municipal

Roberto Monaco Lopes
Vice-Presidente do Legislativo Municipal

Homero Costa da Silva
Secretário do Legislativo Municipal